

Edital Nº 01/2015-EDUFRN.

EDITAL DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS

A Editora da UFRN (EDUFRN), com vistas à execução da Política Editorial da UFRN, comunica por meio deste Edital as normas para submissão de propostas à publicação de livros.

1 NORMAS GERAIS

1.1 – O presente Edital contemplará a publicação de livros em três categorias:

a) Livro impresso – publicação a partir de 50 páginas impressas em papel, organizadas em forma de cadernos, unidos com cola, costura ou arame, sob uma capa. Poderá ser apresentada em variados tipos de papéis, com diferentes gramaturas, em tamanhos também diversos.

b) Livro digital – publicação fruída eletronicamente pelo leitor, a partir de um dispositivo de leitura *online* ou *offline*, podendo ser construída em diferentes formatos (epub ou pdf). Seu conteúdo pode incluir texto, imagens, hipertextos, interligando blocos de informação, segundo interesse do autor/produtor ou do próprio leitor.

c) Reedição de livro impresso – publicação já editada pela Editora da UFRN ou por qualquer outra, cuja tiragem esteja esgotada.

1.2 – As propostas submetidas deverão estar enquadradas em uma das seguintes linhas editoriais:

a) Técnico-científica – destina-se à divulgação de obras de conhecimento especializado e sistematizado de interesse acadêmico.

b) Recursos didático-pedagógicos – propõe-se a divulgar a produção científica, tecnológica, artístico-cultural e literária, voltada ao apoio às atividades de ensino em todos os níveis.

c) Artístico-cultural – destina-se à publicação de obras artístico-culturais e literárias.

d) Obras clássicas – destina-se à reedição de obras de referência no campo da ciência e do pensamento.

1.3 – Os proponentes deverão apontar, no ato da submissão, a origem do financiamento das propostas, a saber:

a) Recursos do Fundo Editorial da UFRN.

b) Recursos apresentados pelo proponente.

c) Recursos do Fundo Editorial da UFRN em conjunto com recursos apresentados pelo proponente.

1.4 – No caso de propostas com recursos do proponente, seja de modo integral, seja parcial, o valor e a origem desses recursos deverão ser comprovados no ato da submissão.

1.5 – Poderão encaminhar proposta de publicação à EDUFRN os docentes (ativos e aposentados), os servidores técnico-administrativos (ativos e aposentados) e os pós-graduados em programas de pós-graduação da UFRN.

1.6 – O livro pode ser de autoria individual ou coletiva, sendo que o proponente deve ter vínculo com a UFRN.

2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – Os originais que acompanharão a proposta de publicação deverão estar em formato *DOC*, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e estruturados segundo sistemas de normalização técnica (ABNT, APA, Vancouver etc.).

2.2 – A submissão poderá ser acompanhada de prefácio e/ou apresentação e textos para orelhas e contracapa. Os textos para orelhas e contracapa são elementos não aplicáveis à submissão de propostas de livros digitais.

2.3 – O miolo do livro deverá ser submetido em um único arquivo. Os textos para orelhas e contracapa, caso sejam inseridos, deverão compor um segundo arquivo.

2.4 – As teses ou dissertações submetidas devem estar adequadas ao modelo de livro. O modelo de livro pressupõe a adequação da estrutura e da linguagem do texto ao suporte, seja impresso, seja digital. Mais detalhes sobre o modelo de livro poderão ser obtidos no *Guia do Autor da Editora da UFRN*, disponível no endereço <<http://repositorio.ufrn.br:8080/jspui/handle/1/11816>>.

2.5 – O(s) organizador(es) de livros de coletânea devem explicitar, na Apresentação ou Introdução, o eixo norteador da publicação, apresentando, de forma clara, a proposta geral do livro, de modo a garantir coesão temática, teórica e/ou metodológica entre seus capítulos. Deve(m) indicar ainda, quando for o caso, se o livro decorre de projetos financiados, e qual a agência de fomento.

2.6 – As obras submetidas pelos participantes deverão, necessariamente, estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

- a)** Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
- b)** Conttenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- c)** Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- d)** Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- e)** violem qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas;
- f)** Caracterizem-se como plágio ou falsificação.

2.7 – Caso o livro proposto contenha imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de sua responsabilidade apresentar as devidas autorizações.

2.8 – No caso da publicação que contenha imagens (sejam fotos ou gráficos), é responsabilidade do proponente encaminhá-las em um padrão de alta definição (300 DPIs), que possibilite seu aproveitamento na arte final. Essas imagens devem vir inseridas no corpo do texto, acompanhadas de suas fontes.

2.9 – No caso de traduções, o proponente deverá comprovar, no ato da submissão, os direitos de tradução em língua portuguesa no Brasil. Além disso, deverá apresentar o texto na sua língua original, a fim de que possa ser elaborado um parecer técnico da tradução.

2.10 – No caso de obras clássicas, o proponente deverá apresentar estudo crítico relevante acerca do texto a ser publicado.

2.11 – No caso de propostas de reedição, o proponente deverá elaborar justificativa para a reedição da obra.

2.12 – No caso de publicações impressas, a proposta não deve ultrapassar 250 laudas, e não conter, preferencialmente, imagens coloridas.

2.13 – Nos casos específicos, exigidos por lei, é da responsabilidade do(s) proponentes(s) fazer constar da publicação o parecer do Comitê de Ética.

3 SUBMISSÕES

3.1 – A submissão se realizará em fluxo contínuo e será exclusivamente eletrônica por meio do endereço <inscricaopublicacao@editora.ufrn.br>.

3.2 – No ato da submissão, deverá ser preenchida a Ficha de Identificação, disponível no Anexo I, deste Edital, a qual deverá conter: dados do proponente; o vínculo com a UFRN; o título da proposta; nomes de autor(es) ou organizador(es); a área de conhecimento; a categoria da publicação (ver item 1.1 deste Edital); a linha editorial (ver item 1.2 deste Edital); a origem dos recursos para viabilização da proposta; a sinopse e as palavras-chave da publicação.

3.3 – Em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, a(s) proposta(s) de publicação terá(ão) a identificação de autor(es) ou organizador(es). As assinaturas de orelhas e de prefácios, caso haja, também devem ser suprimidas.

4 ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 – A seleção das propostas de publicação de livros encaminhadas à Editora da UFRN, em atendimento a este Edital, obedecerá às seguintes etapas de caráter eliminatório:

- a)** Análise de enquadramento – consistirá na análise preliminar dos livros propostos para publicação, pelo Conselho Editorial da UFRN, avaliando-se o enquadramento ou não às exigências deste Edital;
- b)** Análise do mérito – julgamento dos livros propostos para publicação, pelo Conselho Editorial da UFRN ou por consultores *ad hoc*, com base nos critérios de seleção deste Edital.

4.2 – A seleção dos livros propostos para publicação, em atendimento a este Edital, obedecerá aos seguintes critérios, definidos para cada linha editorial:

a) Técnico-científica:

- 1. Relevância do(s) tema(s);
- 2. Qualidade acadêmica e rigor científico;
- 3. Clareza, objetividade, adequação e correção da linguagem.

b) Recursos didático-pedagógicos:

- 1. Relevância do(s) tema(s);
- 2. Amplitude de uso e impacto como recurso didático-pedagógico;
- 3. Clareza, objetividade, adequação e correção da linguagem.

c) Artístico-cultural:

- 1. Relevância do(s) tema(s);
- 2. Qualidade artística e cultural;
- 3. Adequação no uso da(s) linguagem(ns).

d) Obras clássicas:

- 1. Relevância e atualidade do(s) tema(s);

2. Qualidade acadêmica e rigor científico ou qualidade artística;
3. Qualidade do estudo crítico que acompanha a proposta.
4. Adequação no uso da(s) linguagem(ns).

5 RESULTADO

5.1 – A divulgação do **resultado preliminar** da classificação se dará em até 90 dias, contados a partir da data de submissão.

5.2 – A divulgação do **resultado definitivo** da classificação, após a avaliação dos pedidos de reconsideração, se dará em até 60 dias, contados a partir da data de divulgação do **resultado preliminar** da classificação.

6 RECURSOS

6.1 – Serão aceitos pedidos de reconsideração até 10 dias após o resultado preliminar.

6.2 – Os pedidos de reconsideração somente serão avaliados quando submetidos por meio de formulário próprio, disponível no Anexo II deste Edital, e enviado ao endereço <inscricaopublicacao@editora.ufrn.br>.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Cronograma

Etapas	Datas
Submissão das propostas	Fluxo anual contínuo até 30 de setembro
Divulgação do resultado da análise preliminar das propostas pelo Conselho Editorial	Até 90 dias após a data de submissão da proposta
Pedidos de reconsideração dos resultados	Até 10 dias corridos após a data de divulgação do resultado preliminar de avaliação
Divulgação do resultado final	Até 60 dias após a data de divulgação do resultado preliminar de avaliação
Publicação	Até 12 meses após a data de divulgação do resultado final de avaliação

7.2 – Da categoria livro impresso

- a)** A tiragem de cada livro aprovado para publicação será de 300 (trezentos) exemplares, dos quais 20% (vinte por cento) serão repassados aos autores como contrapartida pela autorização da publicação.
- b)** A previsão de publicação das obras selecionadas é de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado definitivo da seleção e assinatura do contrato de cessão de direitos de publicação à Editora da UFRN.

7.3 – Da categoria livro digital

- a)** Os livros digitais serão disponibilizados no Repositório Institucional da UFRN, administrado pela Biblioteca Central Zila Mamede (BCZM).
- b)** A previsão de publicação das obras selecionadas é de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado definitivo da seleção e assinatura do contrato de cessão de direitos de publicação à Editora da UFRN.

7.4 – Da categoria reedição de livro impresso

- a)** A tiragem de cada livro aprovado para publicação será de 300 (trezentos) exemplares, 20% (vinte por cento) dos quais serão repassados aos autores a título de direitos autorais.
- b)** A previsão de publicação das obras selecionadas é de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado definitivo da seleção e assinatura do contrato de cessão de direitos de publicação à Editora da UFRN.

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUFRN.

Natal, 16 de março de 2015.

Margarida Maria Dias de Oliveira
Presidente do Conselho Editorial da EDUFRN

ANEXO I
EDITAL DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS (Edital Nº 01/2015-EDUFRN)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Dados do proponente	
Proponente	Nome: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CPF: _____ Celular: _____ Email: _____
Vínculo com a UFRN	() Docente, Depto/Centro: _____ () Discente, Curso: _____ Matrícula: _____ () Técnico Administrativo, Depto/Centro/Unidade: _____
Dados da proposta	
Título da proposta	
Autor(es) ou organizador(es)	
Área de conhecimento	
Categoria (ver item 1.1 deste Edital)	() Impresso () Digital () Reedição
Linha editorial (ver item 1.2 deste Edital)	() Técnico-científica () Recursos didático-pedagógicos () Artístico-cultural () Obras clássicas
Recursos para viabilização da proposta	() Fundo editorial () Unidade vinculante () Projeto de pesquisa () Programa de pós-graduação () Outro. Qual?
Sinopse (5 a 10 linhas)	
Palavras-chaves (3 a 6 palavras)	
Observações (para uso da Editora da UFRN)	

ANEXO II
EDITAL DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS (Edital Nº 01/2015-EDUFRN)

FORMULÁRIO DE RECURSO

TÍTULO DA PROPOSTA:

Observações relevantes apresentadas pelo(s) parecer(es):

Respostas aos pontos apresentados pelo(s) parecer(es):

Natal, ___ de _____ de _____.